SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0291

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 469 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Aperibeense Futebol Clube":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao APERIBEENSE FUTEBOL CLUBE, doravante APERIBEENSE, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Viabilizando a execução financeira da presente concessão de subvenção, o Poder Executivo repassará ao APERIBEENSE, 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas equivalentes a R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - A primeira parcela será paga em até 10 (dez) dias da publicação da presente Lei, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do programa de trabalho, sendo tão logo sejam aprovadas as contas das parcelas anteriores recebidas.

Art. 3º - A execução financeira pelo APERIBEENSE dos recursos recebidos a título de subvenção obedecerá as normas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, elemento que será firmado entre as partes na vigência da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos recebidos pelo APERIBEESE a título de subvenção será, exclusivamente, aplicado em despesas correntes, vedado sua aplicação em obras e ou diversos outros investimentos.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º - O recurso para atender a demanda da presente Lei ocorrerá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal, ficando desde já autorizado a alteração orçamentária que se fizer necessária, todavia, no limite total da subvenção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 10 de novembro de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8E5A92FC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2010/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento ao funcionário ROBERTO WAGNER LIMA NOGUEIRA**,** Procurador, Matrícula 111.005-6, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para fazer face às despesas com sua participação no VII Congresso de Procuradores Municipais que será realizado no período de 23 a 26 de novembro de 2010, no Hotel Guanabara/RJ, a cargo do Fundo Municipal da Procuradoria, dotação nº 559.2037.04.122.0057.2.047/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Areal/RJ, 10 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:727F9578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento ao funcionário STEFAN VIEIRA

BEZERRA**,** Agente de Endemias**,** Matrícula nº 111.475-1**,** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação da Enfermeira Lúcia Maria Santos e da Psicóloga Ciumara Brand, que participarão do curso de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – ENSP FIO CRUZ, período de 26 a 30 de outubro de 2010, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a cargo do Fundo Municipal de Saúde, dotação nº 386 – 2031.10.122.0069.2.058/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Areal/RJ, 25 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:00890564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento ao funcionário Cristiano Dulce da Silva**,** Matrícula nº 111.041-0**,** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com alimentação referente a participação no Curso de Gestão de Bens Patrimoniais em Almoxarifado, realizado pela Escola de Contas do TCE/RJ, nos dias 04 e 05, 11 e 12 e 18 e 19 de novembro de 2010, no cidade de Niterói/RJ, a cargo da Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura, dotação nº 310-2027.04.122.0033.2.001.00/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 20 (vinte) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 25 (vinte e cinco) dias.

Areal/RJ, 28 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CAEA0C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2010/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, a Professora CLAUDIA LORENA SOBRAL BEEKHUIZEN, Matrícula nº 112.208-8, diante do interesse público, a adotarem a carga horária prevista no Art. 21 da Lei 148/97, visando atuação no 1º Segmento do Ensino Fundamental - Etapa II , na E. M. Renato Féo de Almeida, face licença média da titular, a partir de 04 de outubro de 2010, conforme informação constante no Memorando nº 681/2010/SECEE

Areal/RJ, 10 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6F3335A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA, VALDIRENE NEVES DOS SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 111.532-4, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 6016/2010, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2010.

Areal/RJ, 10 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CCE92380

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL por três dias o município de Engenheiro Paulo de Frontin, em virtude do falecimento do Ex-Vereador ADEMIR JOSÉ DOS PASSOS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de novembro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:61E6D3F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2010

1/2

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$2.344.000,00 (Dois Milhões , Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa com base no cálculo de provável excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº1002 de 09 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art..1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.344.000,00 (Dois Milhões , Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin.
Art 2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, conforme preconizado parágrafo 3º , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , conforme demonstrativo:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000.0 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000.0 Principal da Dívida Contratual R$ 67.000,00
Sub Total ..... R$187.000,00

Unidade 02 Secretaria Municipal de Planejamento
Proj./Ativ. 2.170 Implantação de projetos de apoio a Adm.Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv Terc. Pessoa jurídica R$100.000,00
Sub Total ..... R$100.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv Terc. Pessoa jurídica R$200.000,00

Proj./Ativ. 1.025 Remunerar Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.01.00.00.00.00.0000.0 Aposentadorias e Reformas R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.01.00.00.0000.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$ 70.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000.0 Contribuições Previdenciárias R$180.000,00
Sub Total ..... R$633.000,00

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.14.00.00.00.00.0000.0 Diárias – Civil R$ 16.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv.de Terc.Pessoa Física R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000.0 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Sub Total ..... R$ 191.000,00

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.34.00.00.00.00.0000.0 Outras Desp. de Pés. Dec.de Contr. de Terc R$293.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outras Materiais de Consumo R$150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica R$150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000.0 Obras e Instalações R$200.000,00
Sub Total ..... R$793.000,00

Unidade 09 Secretaria Municipal de Turismo
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outras Materiais de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Sub Total ..... R$110.000,00

Unidade 10 Secretaria Munic. De Meio Ambiente e Agricultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. de Terc. Pes.Física R$20.000,00
Sub Total ..... R$20.000,00

Unidade 11 Secretaria Municipal de Cultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$15.000,00
Sub Total ..... R$ 30.000,00

Unidade 12 Fundeb
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.11.01.01 .00.00.0023.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$ 60.000,00
Sub Total ..... R$60.000,00

Órgão 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 Secretaria de Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.11.01.01 .00.00.0000.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$220.000,00
Sub Total ..... R$220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$2.344.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de novembro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:0280CAE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1002/2010

1/2

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$2.344.000,00 (Dois Milhões , Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa com base no cálculo de provável excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I MUN ICIPAL

Art..1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.344.000,00 (Dois Milhões , Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin.
Art 2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, conforme preconizado parágrafo 3º , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , conforme demonstrativo:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000.0 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000.0 Principal da Dívida Contratual R$ 67.000,00
Sub Total ..... R$187.000,00

Unidade 02 Secretaria Municipal de Planejamento
Proj./Ativ. 2.170 Implantação de projetos de apoio a Adm.Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv Terc. Pessoa jurídica R$100.000,00
Sub Total ..... R$100.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv Terc. Pessoa jurídica R$200.000,00

Proj./Ativ. 1.025 Remunerar Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.01.00.00.00.00.0000.0 Aposentadorias e Reformas R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.01.00.00.0000.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$ 70.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000.0 Contribuições Previdenciárias R$180.000,00
Sub Total ..... R$633.000,00

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.14.00.00.00.00.0000.0 Diárias – Civil R$ 16.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv.de Terc.Pessoa Física R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000.0 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Sub Total ..... R$ 191.000,00

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.34.00.00.00.00.0000.0 Outras Desp. de Pés. Dec.de Contr. de Terc R$293.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outras Materiais de Consumo R$150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica R$150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000.0 Obras e Instalações R$200.000,00
Sub Total ..... R$793.000,00

Unidade 09 Secretaria Municipal de Turismo
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outras Materiais de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Sub Total ..... R$110.000,00

Unidade 10 Secretaria Munic. De Meio Ambiente e Agricultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. de Terc. Pes.Física R$20.000,00
Sub Total ..... R$20.000,00

Unidade 11 Secretaria Municipal de Cultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$15.000,00
Sub Total ..... R$ 30.000,00

Unidade 12 Fundeb
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.11.01.01 .00.00.0023.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$ 60.000,00
Sub Total ..... R$60.000,00

Órgão 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 Secretaria de Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.1.90.11.01.01 .00.00.0000.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R$220.000,00
Sub Total ..... R$220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$2.344.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de novembro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:C862C2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rodolfo Velloso Bento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Ciência e Tecnologia, símbolo DAS 3 (três), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de outubro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:4A186A2C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 468/2010, publicada em 24/092010
Onde se lê: EDSON TADEU SUZANO BERNADELLI
Leia-se: EDSON TADEU SUZANO BERARDINELLI

Mesquita, RJ, 10 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4B02DED9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mesquita, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, e, de acordo com a deliberação do Conselho, convocado ordinariamente no dia 03 de novembro de 2010 e,
Considerando que as ações desenvolvidas e dirigidas às pessoas com deficiências consistiram, numa primeira etapa, na aquisição de equipamentos para estruturação do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que estava em fase de implantação em 2007, através de financiamento federal viabilizado através por projeto aprovado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, no valor de R$ 25.000,00;
Considerando, também, a ação empreendida em segunda etapa foi a realização de um conjunto de atividades que compuseram as comemorações da semana pessoa com deficiência no ano de 2008, cujas despesas totalizaram R$ 173.003,14 e foram custeadas com recursos próprios do municípios alocados no Fundo Municipal;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é o órgão que delibera sobre a execução do Fundo e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho é responsável pelo acompanhamento técnico e apresentação dos balanços das ações desenvolvidas,
Considerando que a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal nesse período, foi baseada nos registros das atas das assembléias nas quais se debateu e deliberou sobre a aplicação dos recursos e na apreciação de documentos comprobatórios de prestação de contas, **RESOLVE:**
I – Emitir parecer favorável ao Relatório de Prestação de Contas da Execução Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relativo aos exercícios de 2007 e 2008.
II - Atestar a aplicabilidade dos recursos ações e serviços oferecidos para as pessoas com deficiência no município.
Mesquita, 03 de novembro de 2010.

FLÁVIO FONTES DA SILVA
Presidente do COMDEF

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1A0B1384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 70 da Lei Complementar n° 004/2005, **CONCEDE:**
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora **JOSETE NADIA DE MELLO VILLAR**, matrícula n° 13/003.602, cargo Agente Comunitário de saùde, lotada no PSF- Santa Elias, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,

pelo período de 60 (sessenta) dias , conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 10/11449/10.

Mesquita, RJ, 10 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A6841B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado a pedido da servidora **RENATA MARIA FERREIRA DA COSTA SANTOS**, matrícula n° 25/006.134, no cargo de Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 10/11637/10.
Mesquita, RJ, 10 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9017E4DA

GABINETE DO PREFEITO
***EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Termo de Contrato Locação nº 017/2010. Partes: Município de Mesquita e **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE- AVICRES. OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Rua Barros Peixoto nº 128 e Rua Versaolles n º 348 a 438- Bairro – Banco de Areia – Mesquita/RJ, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire. **PRAZO**: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura. **VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 03/3739/10.

Mesquita, RJ, 01 de abril de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Omitido na publicação de 02/04/2010.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C8EE4F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Tornar sem efeito a Portaria nº 515 de 29 de outubro de 2010, publicada em 01/11/10.
Mesquita, RJ, 10 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:803E0015

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/12787/09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP n.º 55/2010.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para as unidades escolares da rede municipal de educação.
DATA DE ABERTURA: 01/12/10 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 16/11/2010 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 50 (cinquenta) dvds, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E17CD3D4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5942/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 11.409,00 (onze mil e quatrocentos e nove reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 03 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREAL Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/11/2010 até 03/11/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Suplementação	4.159,00	492	2.002.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Anulação	4.159,00	464	1.039.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Suplementação	7.250,00	512	2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Anulação	7.250,00	464	1.039.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		11.409,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		11.409,00		
		Total Anulado nas Dotações:		11.409,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CF6565E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5943/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 03 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 732 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/11/2010 até 03/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
47 Suplementar	03/11/10	Decreto 000732/10	000589/09 Suplementação	6.000,00	363	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
47 Suplementar	03/11/10	Decreto 000732/10	000589/09 Anulação	6.000,00	352	2.001.3.1.90.04.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		6.000,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		6.000,00		
		Total Anulado nas Dotações:		6.000,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Republicado por conter incorreção na tabela no anexo único do decreto publicado no DOMERJ Nº 289 de 09/11/2010

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F371C5A4

